

Processo COVID-19

Em atendimento ao Comunicado SDG nº18/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e ao Ofício Circular CGCSS/CG nº08/2020, da Secretaria de Estado da Saúde.

Mantida	Processo	Data
FUNDAÇÃO DO ABC – HOSPITAL ESTADUAL COVID-19 AME SANTO ANDRÉ	PROCESSO Nº 0023/21	24/03/2021


Item	Roteiro		C	NC	NA
1	Nº do Processo	0023/21	X		
2	Fundamento Legal	Regulamento Interno de Compras e Contratações da FUABC e Mantidas	X		
3	Nome do Contrato	AR BRASIL COMPRESSORES LTDA	X		
4	CNPJ	62.029.426/0001-25	X		
5	Data da Contratação	30/03/2021	X		
6	Objeto com detalhamento	Locação de Compressores de AR Comprimido, Sistema de Tratamento, incluindo instalação e manutenção preventiva e corretiva	X		
7	Valor	15.656,00			
8	Prazo Contratual	90 dias	X		
9	Termo de Referência ou Edital	ANEXO	X		
10	Instrumento Contratual	ANEXO	X		
11	Reserva	SIM	X		
12	Comprovante de pagamento	ANEXO	X		
13	Destinação dos bens adquiridos ou de prestação de serviços	FUNDAÇÃO DO ABC – HOSPITAL ESTADUAL COVID-19 – AME SANTO ANDRÉ	X		

Anexar extrato em pdf com todas as informações no site da FUABC editais COVID-19.

Item	Comentários	Responsável

LEGENDA: C- Conforme NC - Não Conforme NA - Não Aplicável

TERMO DE REFERÊNCIA
Especificações Técnicas

PROC: 0023/21
FLS.Nº 000009
VISTO: 

I - DEFINIÇÕES E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.

1.1 Contratação **EM CARATER EMERGENCIAL** de Empresa especializada para **locação Compressores de Ar Comprimido, sistema de tratamento, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva** para atender a demanda do Hospital Estadual de Campanha Covid19 - Santo André, em conformidade com o estabelecido neste termo de referência.

1.2. A contratação será pelo **período de 90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Contratante, respeitados limites estabelecidos no Regulamento de Compras da Fundação do ABC.

II - JUSTIFICATIVA:

Considerando a situação mundial de pandemia do COVID -19 decretado no último dia 11/03/2020 pela Organização Mundial Saúde, bem como pautado nos atos normativos da Portaria nº. 188 de 03/02/20 do Ministério da Saúde, Decretos Estaduais nº. 64.862 de 13/03/20 e nº. 64.864 de 16/03/20.

O fornecimento de Ar Comprimido Hospitalar em um hospital é um atendimento vital, mantendo a respiração de pacientes em condições críticas durante a ventilação mecânica., garantindo um fornecimento de ar ininterrupto em todas as situações, portanto, a locação emergencial é imprescindível para que os serviços assistências não sofram solução de continuidade.

III – OBJETO:

3.1. O objeto deste contrato está detalhado na tabela abaixo:

MODELO DO COMPRESSOR	2X SCROLL SLT-7,5
QUANTIDADE DE COMPRESSORES	02 UNIDADE(S)
TIPO COMPRESSOR	PISTÃO ISENTO DE ÓLEO
VAZÃO EFETIVA FAD @ 8 BAR (POR COMPRESSOR)	40,77 m³/h
PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO	8 BAR
POTÊNCIA DO MOTOR	7,5 HP
TENSÃO DE COMANDO	220V/380V 3F
SOBRE RESERVATÓRIO HORIZONTAL	300 LITROS

PESO APROXIMADO	250 KG
DIMENSÕES (COMP X LARGURA X ALTURA)	1950 X 700 X 1350 MM
NIVEL DE RUÍDO	65dB

MODELO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO	02 UNIDADE(S)
MODELO DO SECADOR POR ADSORÇÃO	AS-CP-012AZ
QUANTIDADE DE SECADOR POR ADSORÇÃO	01 UNIDADE (S)
VAZÃO	41,00 M³/H
MIN. PRESSÃO	4 BARG
MÁX. PRESSÃO	10,5 BARG
TENSÃO DE COMANDO	220V 1F / 60HZ
SEPARADOR DE CONDENSADO	01 UNIDADE (S)
PRÉ-FILTRO COALESCENTES	01 UNIDADE (S)
FILTRO CARVÃO ATIVADO	01 UNIDADE (S)
PESO APROXIMADO	38 KG
DIMENSÕES (Cx BxA)	640 x 542 x 120mm

3.2. Detalhamento Técnico

3.2.1. Os equipamentos devem **ser novos ou em plenas condições de uso** com garantias.

3.2.2. O fabricante do equipamento deverá atestar que o equipamento está em linha de fabricação e, obrigatoriamente, atender às normas técnicas da NBR.

3.2.3. A entrega, instalação e funcionamento dos equipamentos e serem colocados no AME Santo André sob o regime de locação, serão de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, em um **prazo máximo de 03 (três) dias úteis** a contar da data de assinatura do contrato, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE;

3.2.4. Ao disponibilizar os equipamentos a CONTRATADA providenciará a Nota Fiscal de Remessa em Locação, contendo quantitativo, descritivo dos equipamentos, número de série demais informações que facilitem o controle;

3.2.5 Os equipamentos deverão ser entregues com os respectivos acessórios, sendo que na devolução dos equipamentos, os mesmos deverão estar em perfeitas condições;

3.2.6. O objeto deve ser entregue conforme as quantidades, características, especificações e todas as condições estabelecidas no termo de referência.

3.2.7. O objeto deve ser entregue conforme as quantidades, local designado FLS.Nº 000011 características, especificações e todas as condições estabelecidas no termo de VISTO: J referência.

IV. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. A empresa vencedora deverá entregar/instalar e pôr em funcionamento os produtos/serviços, objeto desta licitação, no prazo de até 03 (três) dias contados da assinatura do contrato, observando as especificações constantes no Termo de Referência.

4.2. Responsabilizar-se pelo transporte horizontal e vertical de todos os equipamentos, até o local da instalação dos mesmos;

4.3. Realizar as visitas de manutenção preventiva e corretiva, sem ônus para a contratante, que serão registradas em formulários específicos e que será fornecido pela contratada. Esse formulário deverá conter todas as ocorrências verificadas no referido equipamento ou outros registros julgados necessários;

4.4. Treinamento junto ao pessoal da contratante que irá operar os equipamentos. Partida dos sistemas. Teste do sistema, observando aspectos de segurança necessários;

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em partes o objeto do contrato, em que se verificarem vícios, incorreções ou que não satisfaçam as especificações;

4.6. Concordar com a devolução e substituição do(s) Produto(s) caso apresente(m) defeitos;

4.7. Todos os custos para instalação, incluindo mão de obra para instalação dos equipamentos correrá por conta da contratada;

4.8. A empresa vencedora se responsabilizará pela manutenção preventiva e corretiva dos sistemas instalados, incluindo as peças de reposição;

4.9. A CONTRATADA se obriga a prestar assistência técnica preventiva no local de instalação, com 01 (uma) visita mensal em data estabelecida pela contratante, e corretiva no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO) horas, inclusive sábados, domingos e feriados;

4.10. Garantia dos serviços executados durante toda a vigência do contrato, incluindo nessa garantia mão de obra e peças;

4.11. A CONTRATADA garante que os equipamentos entregues a Contratante serão novos ou em plenas condições de uso e obedecerão às especificações técnicas contidas neste termo;

4.12. Manter a disponibilidade para atendimento das chamadas durante 24 (vinte e quatro) horas, inclusive sábados, domingos e feriados, sem ônus para a CONTRATANTE.

4.13. Responder pelos vícios e defeitos dos serviços ofertados e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da realização dos serviços e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato;

4.14. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em relação aos volumes transportados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

4.15. Promover a prestação dos serviços no prazo, local e condições propostas termo de referência e contrato, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;

4.17. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas no constante do Termo de Referência.

4.18. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;

4.19. Cumprir com as demais condições constantes na proposta apresentada na licitação.

4.20. Permitir e facilitar a fiscalização do contrato, bem como prestar esclarecimentos necessários sobre a execução dos serviços, quando solicitados;

4.21. Dispor de pessoal técnico qualificado para execução dos serviços de manutenção corretiva nos equipamentos de propriedade da contratante e dispor de eventuais

equipamentos/materiais suplementares ao sistema. Seu pessoal deverá estar corretamente uniformizado e identificado com crachá da referida empresa;

4.22. A CONTRATADA deverá apresentar ao fiscal a relação dos funcionários autorizados a realizar a manutenção corretiva dos equipamentos e tomar as devidas providências para que utilizem os EPI's previstos em norma, crachá de identificação e uniforme;

4.23. A CONTRATADA deverá assumir todas as despesas decorrentes da execução do contrato incluindo a reposição total de peças, acessórios e componentes necessários para efetiva correção dos defeitos constatados;

4.24. A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar à Contratante em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas à utilização de produtos na manutenção dos referidos equipamentos;

4.25. Caso se veja impossibilitada de cumprir o prazo estipulado para a execução dos serviços, a Empresa CONTRATADA deverá informar ao responsável pelo contrato o pedido de prorrogação acompanhado de justificativa escrita devidamente fundamentada.

4.26. Responsabilizar-se de cumprir a Resolução – RDC Nº 7, de 24 e fevereiro de 2010, da ANVISA, que estabelece em seu Art. 55 conforme segue na íntegra:

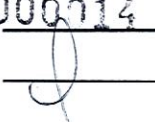
4.27. Devem ser realizadas manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos em uso e em reserva operacional, de acordo com a periodicidade estabelecida pela fabricante ou pelo serviço de engenharia clínica da Instituição.

V. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Memorial e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

5.3. Prestar todas as informações e esclarecimentos que os empregados da CONTRATADA, encarregados da execução do objeto deste contrato, venham solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos.

5.4. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, possibilitando-lhes executar os serviços e as verificações técnicas necessárias, desde que devidamente identificados. FLS.N° 000714 VISTO: 

5.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/funcionário especialmente designado.

5.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao objeto contratado, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

5.8. Restituir, mediante recibo e ao final do contrato, os bens cedidos por empréstimo, em perfeitas condições de uso, quando for o caso.

5.9. Pagar à CONTRATADA, em caso comprovado de dolo ou culpa da CONTRATANTE, o montante correspondente ao conserto dos equipamentos, na hipótese de eventual dano causado aos mesmos.

5.10. A FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 - DOS PAGAMENTOS

6.1 A FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS compromete-se a pagar o preço constante da proposta da CONTRATADA, observadas as seguintes condições:

6.2. - Os Pagamentos serão realizados no 10º (décimo) dia do mês subsequente ao mês de prestação dos serviços, mediante emissão de notas fiscais, após atestação dos serviços realizados no período.

6.2.1 O valor correspondente a instalação dos equipamentos será desembolsada juntamente com o valor correspondente a primeira parcela mensal do contrato.

6.2.2. A CONTRATADA deverá indicar, com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência - preferencialmente do Banco Santander S/A - a fim de agilizar o pagamento;

PROC: 0023/21

FLS.N° 000015

VISTO: _____

6.2.3 – Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança;

VII. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

7.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

7.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.4. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

7.5. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

7.6 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

7.7 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

7.8 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente;

7.9. Faz parte integrante deste Termo:

ANEXO I- MODELO DE PROPOSTA

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA

PROC: 0023/21

FLS.Nº 000916

VISTO: _____

A

HOSPITAL ESTADUAL DE CAMPANHA COVID19-SANTO ANDRE – FUNDAÇÃO DO ABC

Ref. Processo nº 0023/21

1. A empresa (razão social da participante), inscrita no CNPJ n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede no (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) (nome do representante Legal), infra-assinado, para os fins da nº xxx/2021, apresenta a seguinte proposta de preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR 06 MESES R\$
1	Locação de Compressor de ar comprimido (Parafuso) -HP 220 V – isento de óleo.	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	KIT - 01 – Secador de Adsorção para 50 m³/h 02- Filtro separador de condensado; 02- Filtros coalescentes; 01- Filtro de carvão ativado	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	KIT - 02 – Bomba de vácuo marca – Marca DVP - Modelo - LC 30 m³/h; 01 - Painel de comando para funcionamento em paralelo ou em conjunto; 02 - Válvula de retenção; 02 – Filtros bacteriológicos; 01 – Acoplamento a central existente; 01 – Acoplamento a linha de exaustão existente;	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	Instalação do equipamento	peças	R\$		-

Valor global (03 meses) R\$ xxxxxxx,xx

Valor global por extenso: _____

1.1. Especificar os equipamentos ofertados, além de identificar a marca e modelo dos Equipamentos

1.2 Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da data de assinatura do contrato.

PROC: 0023/21

1.3 O valor correspondente a instalação dos equipamentos será desembolsada FLS.Nº 000017
juntamente com o valor correspondente a primeira parcela mensal do contrato, VISTO: _____

1.4. **DA VALIDADE DA PROPOSTA:** A proposta deverá conter prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da adjudicação dos serviços ofertados.

1.5. A simples apresentação da proposta, implica que a empresa **CONSIDEROU, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS OU SEJA**, todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta contratação emergencial preço tais como: custos com mão de obra, equipamentos, materiais, utensílios e transporte, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

(Local),..... de de 2021

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, assinatura)

À
Supervisão Financeira
Sr. Willian R. Nascimento

PROC: 0023/21

FLS.Nº _____

VISTO: _____

Conforme solicitação, após manifestação da comissão de análise e julgamento, segue para providências quanto à reserva de verba do valor estimado para a **Contratação Emergencial De Empresa Especializada Em Locação De Compressores De Ar Comprimido, Sistema De Tratamento, Incluindo Instalação, Manutenção Preventiva E Corretiva Para O Hospital Estadual De Campanha Covid19 - Santo André**, será o valor mensal de **R\$ 15.656,00 (Quinze Mil Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais)**. Perfazendo o montante mensal pelo período de 03 (três) meses o valor total de **R\$ 46.968,00 (Quarenta e Seis Mil Novecentos e Sessenta e Oito Reais)** e custo adicional sendo parcela única no valor de **R\$ 1.340,00 (Hum Mil Trezentos e Quarenta Reais)**.

Sendo:

- Ar Brasil Compressores Ltda - **R\$ 15.656,00 (Quinze Mil Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais)** mensal e custo adicional parcela única de **R\$ 1.340,00 (Hum Mil Trezentos e Quarenta Reais)**.

Santo André, 26 de Março de 2021.


Daniela Santos Guimarães

Supervisora de Compras

Ambulatório Médico de Especialidades – AME Santo André

À
Supervisão de Compras
Sra. Daniela Santos Guimarães

PROC: 0023/21

FLS.Nº _____

VISTO: _____

Ref.: **Contratação Emergencial De Empresa Especializada Em Locação De Compressores De Ar Comprimido, Sistema De Tratamento, Incluindo Instalação, Manutenção Preventiva E Corretiva Para O Hospital Estadual De Campanha Covid19 - Santo André, será o valor mensal de R\$ 15.656,00 (Quinze Mil Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais). Perfazendo o montante mensal pelo período de 03 (três) meses o valor total de R\$ 46.968,00 (Quarenta e Seis Mil Novecentos e Sessenta e Oito Reais) e custo adicional sendo parcela única no valor de R\$ 1.340,00 (Hum Mil Trezentos e Quarenta Reais).**

Em atenção o pedido acima referenciado, informamos que foi providenciado nesta data à reserva do recurso necessário para o cumprimento da despesa.

Santo André, 26 de Março de 2021.


Willian R. Nascimento

Supervisor Financeiro

Ambulatório Médico de Especialidades – AME Santo André

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001593

LOCADORA: AR BRASIL COMPRESSORES LTDA, sociedade com sede à Rua São João do Araguaia, 555 – Jardim California – Barueri – SP – CEP: 06409-060, inscrita no CNPJ sob nº 62.029.426/0001-25 e Inscrição Estadual nº 206.633.460.114.

LOCATÁRIA: FUNDAÇÃO DO ABC, sociedade com sede na AV CAPITAO MARIO TOLEDO DE CAMARGO, 3.330 – VILA AMERICA – SANTO ANDRE – SP – CEP: 09110-305, inscrita no CNPJ sob nº 57.571.275/0015-06 e Inscrição Estadual nº ISENTO.

TELEFONES : 11 97610-0433

E-MAIL: daniela.guilmaraes@amesa.org.br

REFERENTE À PROPOSTA DE LOCAÇÃO Nº 001593

SOLICITANTE: Daniela

PEDIDO DE COMPRA:

INFORMAÇÕES DE COBRANÇA:

1. OBJETIVO

O objetivo deste contrato é a locação, de acordo com os artigos 555 a 578 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 (Novo Código Civil), nos termos e condições constantes nas cláusulas adiante estipuladas, do(s) seguinte(s) equipamento(s):

1.1. OBJETO

Qtde:	Descrição:
1	COMP DE AR ABCS-7.5/10 Compressor Rotativo Tipo Scroll, modelo ABCS 7.5, produz ar de alta qualidade, isento de óleo baseado nos padrões ISO 8573.1, motor elétrico de 7.5 kw (10 HP), 220 Volts / 60hz / trifásico, vazão de 906 L/min (32pcm), pressão de trabalho até 10 bar (150psi)
1	COMP DE AR ABCS-5.5/8 Compressor Rotativo Tipo Scroll, modelo ABCS 7.5, produz ar de alta qualidade, isento de óleo baseado nos padrões ISO 8573.1, motor elétrico de 7.5 kw (10 HP), 220 Volts / 60hz / trifásico, vazão de 906 L/min (32pcm), pressão de trabalho até 10 bar (150psi)
1	SEC DE AR 40PCM (ICETAR)
1	UNIDADE DE TRATAMENTO DE AR DO9008BSPT
1	UNIDADE DE TRATAMENTO DE AR DO600S Unidade de tratamento de ar comprimido Dropout DO600S Vazão 30PCM @ 7Bar conexão de entrada/saída = 3/4" BSPT conexão de drenagem = 1/2"(m) pressão de operação = 1-15 bar temperatura de operação até 80°C
1	RESERVATÓRIO DE AR 500L Reservatório de ar, com válvula de segurança, manômetro e dreno manual, conforme NR 13.
1,00	COMPLEMENTO DE LOCAÇÃO COMPLEMENTO DE LOCAÇÃO

2. ENTREGA

2.1. Após a assinatura deste contrato pelas partes, o equipamento locado será disponibilizado pela **LOCADORA** à **LOCATÁRIA** juntamente com nota fiscal de simples remessa, para ser instalado somente no seguinte local:

Local da instalação dos equipamentos: FUNDAÇÃO DO ABC - AV CAPITAO MARIO TOLEDO DE CAMARGO, 3.330 - VILA AMERICA - SANTO ANDRE - SP - 09110-305.

2.2. A **LOCATÁRIA** recebe o equipamento após tê-lo testado, inspecionado e aprovado previamente e, portanto, declara que o mesmo se encontra em perfeito estado de funcionamento e segurança, e que entendeu detalhadamente sua correta utilização e operação, pelo que se obriga a devolvê-lo em idênticas condições de funcionamento e segurança ao final desta locação.

2.3. É indispensável a presença de um responsável da **LOCATÁRIA** para receber a entrega técnica.

3. PRAZOS

INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/03/2021
TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/06/2021
PERÍODO MÍNIMO DO CONTRATO: 3 MESES

3.1. Na contagem do prazo da locação, inclui-se o dia de saída do equipamento do depósito da **LOCADORA** até a data de retorno do equipamento ao depósito da **LOCADORA**. Os dias em que o equipamento ficar disponível para ser retirado pela **LOCATÁRIA** serão computados como dias trabalhados.

3.2. Caso, ao término do prazo estipulado, a **LOCATÁRIA** não devolver o equipamento, tal fato acarretará a prorrogação automática do prazo de locação. A locação contratada só terá o seu termo final por ocasião da efetiva e real devolução, com a respectiva nota fiscal, respondendo a **LOCATÁRIA** pelo aluguel e demais encargos devidos nesse interregno. Após o período de locação, o aluguel deverá ser pago por dia, conforme o valor estipulado na cláusula 4, abaixo, até a efetiva devolução do equipamento.

3.3. As partes contratantes poderão, após a vigência do prazo contratual, a qualquer momento, dar por rescindido o contrato prorrogado, nos termos constantes nesta cláusula, mediante aviso por escrito, com antecedência de 15 dias dessa sua intenção, ficando facultado a **LOCADORA** o direito de retirar o equipamento.

3.4. Se a **LOCADORA** der à **LOCATÁRIA** o aviso previsto no item 3.3, acima, e, decorrido o prazo para a devolução do equipamento, a **LOCATÁRIA** recusar-se a entregá-lo, ficará a **LOCATÁRIA** obrigada a arcar com todas as despesas judiciais e extrajudiciais que houver até a data da efetiva entrega, sem prejuízo do pagamento do aluguel devido e demais combinações legais e contratuais.

4. PREÇOS

VALOR DOS SERVIÇOS EXTRAS	R\$	1.340,00
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$	13.161,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$	40.823,00
MÍNIMO CONTRATUAL	R\$	40.823,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO INICIAL: MENSAL após emissão da NF de remessa.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO: Medições mensais da locação, emitidas após o primeiro vencimento – MENSAL.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO APÓS O TÉRMINO DO CONTRATO: MENSAL.

FORMA DE PAGAMENTO: BOLETO.

CRITÉRIO DE REAJUSTE: De acordo com variação anual do IGPM, aplicado a partir do início deste contrato.

MULTAS E JUROS DE ATRASO/INADIMPLÂNCIA: Para os valores devidos a título de medições/faturamento serão aplicados independente da forma de pagamento (depósito ou boleto) em caso de atraso ou inadimplência multa de 2% e acréscimo de juros diário de 0,3% sobre o valor devido até sua efetiva liquidação.

SEGURO: Por conta da **LOCATÁRIA**.

VALOR DO(S) EQUIPAMENTO(S) PARA EFEITO DE SEGURO: R \$45.417,00 (QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS).

LOCAL DE OPERAÇÃO: FUNDAÇÃO DO ABC - AV CAPITAO MARIO TOLEDO DE CAMARGO, 3.330 - VILA AMERICA - SANTO ANDRE - SP - 09116-305

PARTIDA TÉCNICA:

O tempo máximo tolerado para a Partida Técnica do(s) equipamento(s) locado(s) é de 02:00 (duas) horas a contar do horário da chegada do técnico. Sobre o tempo excedente, será cobrado o valor de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) por hora de permanência dentro do horário técnico comercial (08:00 as 18:00 de segunda a quinta e das 08:00 as 17:00 as sextas-feiras), após este horário considerar a tabela abaixo:

VALORES EXTRAS PARA HORA TÉCNICA EM UM RAIOS DE ATÉ 50 KM

Tarifa Básica para até duas horas no local	R\$ 400,00
Adicional por hora técnica no local	R\$ 200,00
Adicional por Km rodado	R\$ 2,00 + Pedágio
Refeição	R\$ 35,00

ACIMA DE UM RAIOS DE 50 KM, OS VALORES SÃO FRACIONADOS DE ACORDO COM CÁLCULO DA DISTÂNCIA.

4.1. Considerar-se-á como valor mínimo a ser pago pela **LOCATÁRIA** à **LOCADORA** o valor mínimo contratual acima estipulado. Esse valor será debitado ainda que o equipamento não tenha trabalhado o total de horas para o qual foi contratado. Não serão descontados os dias feriados incluídos no prazo de locação, nem os períodos em que o equipamento não tiver sido utilizado por motivos alheios à **LOCADORA**.

4.2. Como títulos representativos de tudo que lhe seja devido por força deste instrumento, inclusive, os aluguéis mensais, a **LOCADORA**, a seu exclusivo critério, poderá sacar duplicatas/notas de débito contra a **LOCATÁRIA**, devendo a **LOCATÁRIA**, no prazo que para isso lhe for estabelecido, acertar e liquidar os títulos assim emitidos. Mediante entendimento com a **LOCATÁRIA** a emissão das duplicatas e ou notas de débito não é condicionante para liquidação dos valores mensais devidos à **LOCADORA**, devendo a **LOCATÁRIA** observar os prazos e valores mencionados neste contrato.

5. CONDIÇÕES DE USO E VISTORIA

5.1. O equipamento locado deverá ser instalado em local adequado, seguro, livre de intempérie, de qualquer tipo de pó abrasivo ou corrosivo, resíduos sólidos, neblina, vapores ou gases corrosivos, explosivos e outros; a **LOCATÁRIA** obriga-se a utilizá-lo de modo razoável, ou seja, não forçando-o além de sua capacidade normal, responsabilizando-se, ainda, por sua limpeza e conservação.

5.2. A **LOCADORA**, para fiscalizar o cumprimento do acima exposto, poderá inspecionar periodicamente o equipamento locado, efetuando as provas e testes que se tomarem necessários.

5.3. Todos os consertos e reparos que o equipamento vier a precisar serão efetuados exclusivamente pela **LOCADORA**, em local de sua livre escolha.

6. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Telefones nº (11) 94015-1633 / 94015-7229 / 99278-7171 – e-mail: servicos@aarbrasilcompressores.com.br – Contato direto com assistência técnica

6.1. Quando ocorrer no equipamento um desarranjo ou uma avaria devido ao desgaste ou a falhas mecânicas normais, a **LOCATÁRIA** deverá informar a **LOCADORA**, por escrito ou por telefone, pessoalmente etc.

6.2. É indispensável que a informação transmitida pela **LOCATÁRIA** ao escritório da **LOCADORA** seja completa e fiel, incluindo:

- a) Identificação do número de frota e tipo do equipamento; local onde se encontra o equipamento;
- b) Descrição do problema;
- c) Horário em que haverá pessoal responsável para atender o técnico da **LOCADORA**.

6.3. De posse destas informações, a **LOCADORA** enviará um técnico no prazo de 12 (doze) horas num raio de 50 km de nossa base, ultrapassados a quilometragem definida anteriormente dependerá da programação do departamento técnico, porém não poderá exceder 24 horas. Qual tomará providências para fazer os reparos necessários no equipamento e preencherá o **RELATÓRIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA (RAT)**, onde fará constar a hora em que a **LOCADORA** recebeu a comunicação sobre avaria e a hora em que o equipamento voltou a funcionar, registrando o problema, as suas causas e a solução. O RAT deverá retornar devidamente assinado por um funcionário da **LOCATÁRIA**.

6.4. Nos casos em que o defeito do equipamento tiver sido originado pelo uso em discordância com as condições estabelecidas neste contrato e/ou as instruções e recomendações específicas para a sua utilização, a **LOCATÁRIA** será responsável por todos os reparos e consertos pelo custo dos mesmos, inclusive mão de obra e peças que serão pagas pela **LOCATÁRIA**, a qual também não terá direito à recuperação das horas gastas com esses reparos, respondendo a **LOCADORA**, ainda, pelas despesas de transporte do equipamento ao estabelecimento da **LOCADORA** e do seu retorno, caso o equipamento ou alguma de suas peças ou componentes tenham que ser reparados fora do local onde é usado pela **LOCATÁRIA**; portanto, responderá a **LOCATÁRIA** pelo aluguel total e por todas as despesas decorrentes que lhe serão faturadas.

6.5. Fica acordado que a **LOCADORA**, em hipótese alguma, responderá por eventuais prejuízos que a **LOCATÁRIA** venha a ter pela paralisação do equipamento durante o tempo necessário ao seu conserto ou reparo, mesmo que estes decorram de falhas normais, não imputáveis à **LOCATÁRIA**.

6.6. A **LOCADORA** cobrará a importância correspondente aos serviços de assistência e transporte do equipamento locado, com base nas tarifas estabelecidas na cláusula 4 deste contrato, respeitando os devidos reajustes.

7. MANUTENÇÃO

7.1. A manutenção incumbe à **LOCADORA** e será executada periodicamente na obra da **LOCATÁRIA**, obedecendo a uma programação. Quando as visitas normais e periódicas de manutenção, com a finalidade de verificar o bom funcionamento do equipamento, troca de óleo, limpeza de filtros, etc., não puderem ser efetuadas por motivos de responsabilidade da **LOCATÁRIA**,

serão realizadas posteriormente; nesses casos serão faturadas com base nas tarifas de assistência técnica. Como motivos de impedimento das visitas são, dentre outros, citados os seguintes:

- a) Encontra-se o equipamento em local diferente daquele especificado na cláusula 2 deste contrato;
- b) Encontra-se o equipamento em local de acesso impraticável;
- c) O pessoal da **LOCATÁRIA** ou seu responsável no local não permite que o técnico da **LOCADORA** tenha acesso ao equipamento ou não permite que a operação destes seja interrompida.

7.2. Todas as despesas onudas de manutenções preventivas e corretivas, tais como despesas de viagem, hospedagem e refeições, são por conta da **LOCATÁRIA** (esta regra se aplica a locais de operação que ficam a mais de 200 Km da sede da **LOCADORA**. Salvas exceções.

8. CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO DE COMPRESSORES ELÉTRICOS

8.1. A **LOCATÁRIA** deverá dispor dos elementos a seguir relacionados:

- a) **POTÊNCIA:** 50% de força livre além do normal da potência do motor e proteção elétrica para o mesmo;
- b) **RAMAL DE ALIMENTAÇÃO:** Cabo de alimentação estendido até a localização escolhida para a instalação do compressor;
- c) **TENSÃO:** Conforme mencionada na especificação de cada compressor locado ao amparo deste contrato;
- d) **PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIE E POLUIÇÃO:** A localização deverá possuir cobertura adequada, garantindo troca de calor, proteção contra chuvas, respingos, poeira, resíduos sólidos, neblina, vapores ou gases corrosivos, explosivos etc.;
- e) **BASE:** O compressor deverá ser instalado sobre base plana e firme.

8.2. Caso não haja obediência às especificações acima mencionadas, resultando no impedimento ou postergação do uso do compressor, a **LOCATÁRIA** ficará responsável pelo valor do contrato e despesas adicionais.

8.3. A colaboração do eletricitista mecânico que efetuará a entrega, está limitada a:

- a) Fazer a ligação do conjunto chave de partida/motor com a linha de alimentação de força disponível na proximidade do compressor (5 metros) e cabos e fios necessários serão fornecidos pela **LOCATÁRIA**;
- b) Realizar os testes e dar partida no compressor;
- c) Instruir o pessoal da **LOCATÁRIA** na operação e cuidados exigidos pelo compressor. Não cabe ao funcionário da **LOCADORA** instalar redes de alimentação de força ou linhas de ar comprimido, bem como não cabe a **LOCADORA** a carga/descarga e movimentação do compressor no local de operação.

8.4. No caso de avaria ou atraso na utilização de compressor elétrico, motivado por instalação de alimentação de força inadequada ou insuficientemente dimensionada, serão debitadas à **LOCATÁRIA** as despesas correspondentes, o aluguel do bem e/ou o valor do contrato.

8.5. Após a ligação, teste e instrução de funcionamento do compressor, a **LOCATÁRIA** assume todo e qualquer dano que venha a ocorrer na parte elétrica da máquina e seus componentes.

9. RESPONSABILIDADES

9.1. Fica expressamente entendido entre as partes que a **LOCADORA** não será responsável por qualquer perda, atraso ou prejuízo de qualquer natureza, inclusive lucros cessantes, resultantes de defeitos, ineficácia ou quebra acidental do equipamento locado ao amparo deste contrato. A **LOCADORA** cabe fornecer o equipamento em perfeitas condições de funcionamento, cabendo à **LOCATÁRIA** a inspeção técnica do mesmo.

9.2. Os riscos pessoais e/ou materiais da **LOCATÁRIA** ou de terceiros, decorrentes da utilização do equipamento e acessórios locados, são de exclusiva e integral responsabilidade da **LOCATÁRIA**, uma vez que a mesma faz a operação do equipamento.

9.3. A **LOCATÁRIA** fica responsável pelo equipamento e acessórios locados até o final da locação. Em caso de destruição total ou parcial, efetiva ou fictícia, motivada por incêndio, queda, uso indevido ou perda, a **LOCATÁRIA** pagará a **LOCADORA** a importância equivalente ao valor do equipamento(s) na data da ocorrência, observando-se que se o pagamento for feito posteriormente, deverá ser de importância equivalente ao valor de mercado do equipamento à época do efetivo pagamento; ou pagará o valor equivalente aos reparos, caso o bem possa ser consertado. Neste caso, o pagamento do aluguel deverá continuar sendo efetuado pela **LOCATÁRIA** normalmente até que o bem esteja em perfeitas condições de uso e conservação.

9.4. Todos os riscos materiais e pessoais inerentes ao transporte e/ou utilização do bem, inclusive os provenientes de acidentes que causem danos a terceiros, a própria **LOCATÁRIA** ou ao seu pessoal, são de exclusiva responsabilidade da **LOCATÁRIA**, uma vez que é da **LOCATÁRIA** a responsabilidade pelo equipamento e por sua operação.

9.5. Ficam por conta da **LOCATÁRIA** todos os encargos e tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o equipamento locado.

9.6. Fica a **LOCATÁRIA** constituída depositária do equipamento objeto deste contrato, nos termos do artigo 627 e seguintes do

Código Civil (L.10406-10/01/2002), com renúncia expressa de direito à retribuição.

10. DEVOLUÇÃO

10.1. A **LOCADORA** não receberá o equipamento locado em devolução sem estar o mesmo acompanhado da respectiva nota fiscal. Nessa ocasião deverá estar presente um funcionário da **LOCATÁRIA** com poderes bastantes para assistir à verificação, tomar ciência de eventuais danos ou falta do equipamento, peças e/ou acessórios, bem como assinar a **OR (Ordem de Retirada)**. A ausência de representante da **LOCATÁRIA** valerá como concordância desta com o termo lavrado pela **LOCADORA**. Peças e/ou materiais de manutenção entregues à **LOCATÁRIA**, com o equipamento deverão ser devolvidos com o mesmo à **LOCADORA**, sob pena de, em não o sendo, serem debitados pelo seu valor de mercado atualizado.

10.1.1. Fica facultado a **LOCADORA** a recusa o recebimento da NF de devolução se no momento da emissão da mesma constar débitos decorrentes da locação de qualquer natureza.

10.2. Caso, na devolução do equipamento e acessórios, por ocasião de sua entrega pela **LOCATÁRIA** a **LOCADORA**, ou retirada por solicitação da **LOCATÁRIA**, ocorrer algum fato fora do controle da **LOCADORA** que a impeça de recebê-lo ou retirá-lo, serão devidos e debitados à **LOCATÁRIA** os valores das despesas e o aluguel do equipamento e acessórios até o seu efetivo recebimento ou retirada pela **LOCADORA**.

10.3. No caso de roubo, furto ou perda total do equipamento locado, a **LOCATÁRIA** arcará com o pagamento dos aluguéis até o efetivo recebimento do sinistro junto à empresa seguradora.

11. TRANSPORTE

11.1. O transporte de entrega e retirada é de responsabilidade do(a) **LOCATÁRIO(A)**.

12. RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Caso a **LOCATÁRIA** venha a dar por rescindido este contrato por motivos alheios à **LOCADORA**, o valor da multa rescisória será o mínimo contratual especificado na cláusula 4 deste contrato.

12.2. A ocorrência dos eventos a seguir relacionados fará com que este contrato seja considerado vencido antecipadamente, independentemente de interpelação, aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, a saber:

- a) Falta de pagamento de qualquer débito vencido, que decorra direta ou indiretamente deste contrato;
- b) Protesto legítimo de título de crédito, insolvência, decretação de falência, cessação de atividades ou liquidação judicial ou extrajudicial da **LOCATÁRIA**, assim como requerimento de recuperação judicial pela **LOCATÁRIA**;
- c) Falsidade de qualquer declaração prestada pela **LOCATÁRIA**, neste contrato ou falsidade de informação a **LOCADORA**;
- d) Não aceitar ou negar-se a devolver à **LOCADORA** os títulos representativos de crédito entregues para aceite.

12.3. A infração de qualquer uma das cláusulas e condições deste contrato, por parte da **LOCATÁRIA**, importará na rescisão de pleno direito do contrato, independentemente de qualquer aviso, notificação ou procedimento judicial ou extrajudicial, obrigando-se a **LOCATÁRIA** a, incontinenti, devolver o equipamento locado, sob pena de, não o fazendo, responder pelas perdas e danos que ocasionar, devendo, portanto, ser imediatamente a **LOCADORA** reintegrada na posse do mesmo, ficando-lhe facultado retirar o equipamento locado, respondendo a **LOCATÁRIA** pelas despesas que daí advierem.

12.4. É vedado a **LOCATÁRIA**:

- a) sublocar, ceder, emprestar ou dar o equipamento em garantia a terceiros
- b) remover ou transportar o bem locado do local designado na cláusula 2, Item 2.1, deste contrato, sendo que, se autorizado pela **LOCADORA**, por escrito, quanto à mudança de local, a **LOCATÁRIA** responderá pelas despesas que isso ocasionar e por eventuais danos decorrentes dessa mudança;
- c) fazer qualquer modificação interna ou externa no equipamento ou nos seus componentes;
- d) usar o bem locado de modo diferente das especificações e recomendações de **LOCADORA** e/ou do fabricante.

13. DISPOSIÇÕES RELATIVAS A EXIGÊNCIA DE BM's, FRS's E DEMAIS REGISTROS

13.1. Quanto a **LOCATÁRIA** no uso de suas competências e procedimentos indicar a necessidade de emissão de qualquer documento prévio a título de autorização para faturamento e registro do mesmo, tais como Boletim de Medição aprovado, Folha de Registro de Serviços, aceites em portais ou assemelhados, deverá indicar em documento por escrito que passará a integrar este contrato, nome, telefone e e-mail do responsável pelo recebimento, encaminhamento e aceite, até conclusão do processo de aprovação e lançamento, bem como prazo limite necessário para conclusão.

13.2. Ocorrendo a **LOCATÁRIA** em mora de informações ou prazos, fica a **LOCADORA** facultado o direito de faturamento imediato dos valores em aberto, bem como cobrança de multa diária na ordem de 0,3% sobre o saldo devedor do contrato.

14. OUTRAS DISPOSIÇÕES

14.1. Nenhuma tolerância da LOCADORA em receber quaisquer importâncias aqui estabelecidas, ou quanto ao cumprimento de qualquer das disposições aqui contidas, poderá ser interpretada como aceitação, novação ou precedente.

14.2. Se, para haver qualquer crédito originário deste contrato, a LOCADORA tiver que recorrer a advogado ou meios judiciais, será ela ressarcida das custas, despesas processuais e/ou honorários advocatícios, estes na base de 20% sobre o valor do débito cobrado, com aplicação da multa de 10% sobre o valor do contrato.

15. FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barueri - SP, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, e sem prejuízo de a LOCADORA poder optar pelo foro do domicílio da LOCATÁRIA.

BARUERI - SP, 30 DE MARÇO DE 2021.



AR BRASIL COMPRESSORES LTDA

AR BRASIL COMPRESSORES LTDA

Nome: Mateus de Oliveira Silva

R.G. Nº 47.724.196-7

CPF Nº 431.801.128-32



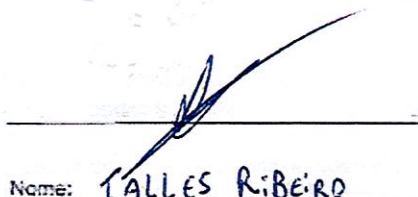
FUNDAÇÃO DO ABC

Nome: MANOEL MARCOS MICHELI

R.G. Nº 3.933.421

CPF Nº 661.834.498-34

TESTEMUNHAS:



Nome: TALLES RIBEIRO

R.G. Nº 50.986.678-5

Nome: _____

R.G. Nº _____

**AR BRASIL COMPRESSORES LTDA**

RUA SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, 555
JARDIM CALIFORNIA - CEP:06409-060
FONE: (11)3904-8882 - FAX: (11)3904-8882 - BARUERI - SP
CNPJ (MF): 62.029.426/0001-25
INSC. EST.: 206633460114 - INSC. MUN.: 5992197

E-MAIL: arbrasil@arbrasilcompressores.com.br - SITE: www.arbrasilcompressores.com.br

RECIBO DE LOCAÇÃO

Nº ND-006685

PERÍODO DE REFERÊNCIA 30 Dias : 30/03/2021 - 28/04/2021	DATA DE EMISSÃO 05/04/2021	NATUREZA DA OPERAÇÃO REMESSA EM LOCAÇÃO	TELEFONE 1(19)7610-0433	C.N.P.J / CPF 57.571.275/0015-06
TOMADOR - RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DO ABC			INSC ESTADUAL / RG ISENTO	
ENDEREÇO AV CAPITAO MARIO TOLEDO DE CAMARGO, 3.330 - VILA AMERICA - SANTO ANDRE - SP - 09110-305			INSC MUNICIPAL	
ENTREGA FUNDAÇÃO DO ABC: AV CAPITAO MARIO TOLEDO DE CAMARGO, 3.330 - VILA AMERICA - SANTO ANDRE - SP - 09110-305 - CNPJ: 57.571.275/0015-06				

QTDE	Equipamento	Período	Tempo	Subs.	VL Base	Valor Total
Remessa: 001593-01 Data: 30/03/2021 08:26 NF Remessa: 009056						
EQUIPAMENTOS						
1	COMP DE AR ABCS-5,5/8 (CE113)	30/03 28/04	30 D	Não	2.983,00	2.983,00
1	COMP DE AR ABCS-7,5/10 (CE116)	30/03 28/04	30 D	Não	2.983,00	2.983,00
1	RESERVATÓRIO DE AR 500L (RV009)	30/03 28/04	30 D	Não	700,00	700,00
1	SEC DE AR 40PCM (ICETAR) (SEC003)	30/03 28/04	30 D	Não	2.495,00	2.495,00
1	UNIDADE DE TRATAMENTO DE AR DO600S (DO009)	30/03 28/04	30 D	Não	2.000,00	2.000,00
1	UNIDADE DE TRATAMENTO DE AR DO900SBSPT (DO008)	30/03 28/04	30 D	Não	2.000,00	2.000,00
Total Remessa [001593-01] :						13.161,00

Total Locação: 13.161,00

VALORES REFERENTES COMPLEMENTO LOCAÇÃO

Código	Data base	Tp.	Quantidade	Descrição	Valor total
000001	30/03/2021	B	1,000	COMPLEMENTO DE LOCAÇÃO	1.340,00
Total ref. complemento locação:					1.340,00

Observações

Operação não tributada pelo ISS, Conforme lei complementar Nº 116 de 31/07/2003 DOU de 01/08/2003, conforme Solução de Consulta Cosit nº 295/2014, confirmado pelo Supremo Tribunal Federal - STF através da Súmula Vinculante nº 31.

Contrato
LOC 001593

Parcelas

Vencimento 05/05/2021 R\$ 14.501,00

VALOR TOTAL
14.501,00

HOSPITAL ESTADUAL COVID 19 - AME SANTO ANDRÉ

DIGITADO

D- 2686

C- 5086

002

2103015

D- 3086

C- 3215

0023/21

Covid

AMESA - FUABC
Mercadoria Recebida
Serviço Executado em:
10/05/21
Nilze Favero
Gerente Administrativa
AME - Santo André - FUABC

AMESA - FUABC
Setor de Compras
Recebido em:
07/05/21
Daniela Santos
Supervisora de Compras
AME - SANTO ANDRÉ - FUABC

AME - SANTO ANDRÉ
Proc. N° 003121
Daniela Santos
Supervisora de Compras
AME - SANTO ANDRÉ - FUABC

CONTAS CORRENTES - FORNECEDORES

AME - SANTO ANDRÉ
LANÇADO NA
CONTABILIDADE DA
07/05/21
Silviane



Emissão de comprovantes - Autorizável

12/05/2021 - BANCO DO BRASIL - 15:55:55
191101911 0027

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: FUNDAÇÃO DO ABC
AGÊNCIA: 1911-9 CONTA: 8.989-3

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090080043780631850001970008186160001450100
BENEFICIÁRIO:

AR BRASIL COMPRESSORES LTDA

NOME FANTASIA:

AR BRASIL COMPRESSORES LTDA

CNPJ: 62.029.426/0001-25

BENEFICIÁRIO FINAL:

AR BRASIL COMPRESSORES LTDA ✓

CNPJ: 62.029.426/0001-25

PAGADOR:

FUNDAÇÃO DO ABC

CNPJ: 57.571.275/0015-06

NR. DOCUMENTO 51.101
DATA DE VENCIMENTO 11/05/2021
DATA DO PAGAMENTO 11/05/2021
VALOR DO DOCUMENTO 14.501,00
VALOR COBRADO 14.501,00 ✓

NR. AUTENTICACAO A.BF4.F5D.DC1.6FC.46C

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: <http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>	Data Emissão 12/04/2021	Hora Emissão 08:22	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA Número da Nota 000095 Série da Nota Número RPS Série RPS Data RPS
	Código Autenticidade 851Q.1300.3113.0450099-Q		

Prestador de Serviços
AR BRASIL COMPRESSORES LTDA
 RUA SAO JOAO DO ARAGUAIA, 555
 JARDIM CALIFORNIA / CALIFORNIA
 CEP 06409-060 - BARUERI - SP
 CNPJ/CPF **62.029.426/0001-25**
 Telefone **(11) 3904-8882**
 Inscrição Municipal **5.99219-7**
 e-mail **arbrasil@arbrasilcompressores.com.br**

Nome Tomador de Serviços
FUNDACAO DO ABC - AMBULATORIO MEDICO DE ESPECIAL
 CPF/CNPJ **57.571.275/0015-06**
 Endereço
 AVENIDA CAPITAO MARIO TOLEDO DE CAMARGO, 3330-
 Complemento
 CEP **09110-305** Bairro **VILA AMÉRICA** Cidade **SANTO ANDRE** UF **SP**
 E-mail **daniela.guimaraes@amesa.org.br**

Qtde	Descrição do Serviço	Código Serviço	Aliquota	Valor Unitário	Valor Total
1	CONCERTO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	140116211	2,00	1.340,00	1.340,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES
 REFERE-SE A ENTREGA E PARTIDA TECNICA DOS EQUIPAMENTOS DA CENTRAL DE AR.
 Vencimento: 07/05/2021 - R\$ 1.277,69
 Dados Bancario;
 Banco Itaú S/A
 AG. 6315
 C/C. 00019-7
 PIX: 62.029.426/0001-25

HOSPITAL ESTADUAL COVID 19 - AME SANTO ANDRÉ

DIGITADO

D - 7683 - 1.340,00
C - 5020 - 1.277,69
C - 5093 - 62,31
005
2103044

D - 5016
C - 2715

VALORES DE REPASSE A TERCEIROS R\$ 0,00	Observações ISSQN devido a: BARUERI-SP
---	---

IRRF	PIS/PASEP	COFINS	CSLL
0,00	8,71	40,20	13,40

VALOR TOTAL DA NOTA **1.340,00**

Fatura Nº 95	Valor da Fatura R\$ R\$ 1.277,69	Forma Pagamento DEPOSITO
-----------------	-------------------------------------	-----------------------------

Valor por Extenso
 um mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br/nfe	Código Autenticidade 851Q.1300.3113.0450099-Q
---	---

RECEBEMOS DA EMPRESA AR BRASIL COMPRESSORES LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	Número da Nota 000095 Série da Nota
---	--

Local _____ Data _____ Assinatura _____

Conf. Autor Fiscal nota autenticada de 18

COVID
0003/23

AMESA - FUABC
Mercadoria Recebida
Serviço Executado em:
07/05/2021
Nilzo Favero
Gerente Administrativo
AME - Santo André - FUABC

AMESA - FUABC
Setor de Compras
Recebido em:
15/04/21
Daniela Santos Guimarães
Supervisora de Compras
AME - SANTO ANDRÉ - FUABC

AME - SANTO ANDRÉ
Proc. N° 00-23/21
Daniela Santos Guimarães
Supervisora de Compras
AME - SANTO ANDRÉ - FUABC

MORFEMA ESQUADRA FORMAS

CONTAS CORRENTES - FORNECEDORES

AME - SANTO ANDRÉ
LANÇADO NA
CONTABILIDADE EM
15/04/21
Piliane
VISTO



Emissão de comprovantes - Autorizável

G3350711484495491
07/05/2021 11:53:57

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/05/2021 - AUTOATENDIMENTO - 11.53.58
1911901911 SEGUNDA VIA 0027

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: FUNDAÇÃO DO ABC

AGENCIA: 1911-9 CONTA: 8.989-3

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : FUNDAÇÃO DO ABC

BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.

AGENCIA: 6315-0 - SP/AV.MUTINGA

CONTA: 19-7

FAVORECIDO: AR BRASIL COMPRESSORES LTDA ✓

CPF/CNPJ: 62.029.426/0001-25

VALOR: R\$ 1.277,69 ✓

DEBITO EM: 07/05/2021

=====

DOCUMENTO: 050701

AUTENTICACAO SISBB: 5.542.93C.A7F.854.6C2

Transação efetuada com sucesso por: JD838375 ELISABETE BORDONI DE SOUZA.

**AR BRASIL COMPRESSORES LTDA**

RUA SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, 555
JARDIM CALIFORNIA - CEP:06409-060
FONE: (11)3904-8882 - FAX: (11)3904-8882 - BARUERI - SP
CNPJ (MF): 62.029.426/0001-25
INSC. EST.: 206633460114 - INSC. MUN.: 5992197
E-MAIL: arbrasil@arbrasilcompressores.com.br - SITE: www.arbrasilcompressores.com.br

RECIBO DE LOCAÇÃO

Nº ND-006847

PERÍODO DE REFERÊNCIA 30 Dias : 29/05/2021 - 27/06/2021	NATUREZA DA OPERAÇÃO REMESSA EM LOCAÇÃO	DATA DE EMISSÃO 30/06/2021
TOMADOR - RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DO ABC	TELEFONE (11)97610-0433	C.N.P.J / CPF 57.571.275/0015-06
ENDEREÇO AV CAPITAO MARIO TOLEDO DE CAMARGO, 3.330 - VILA AMERICA - SANTO ANDRE - SP - 09110-305	INSC ESTADUAL / RG ISENTO	
ENTREGA FUNDAÇÃO DO ABC: AV CAPITAO MARIO TOLEDO DE CAMARGO, 3.330 - VILA AMERICA - SANTO ANDRE - SP - 09110-305 - CNPJ: 57.571.275/0015-06	INSC MUNICIPAL	

QTDE	Equipamento	Período	Tempo	Subs.	VL Base	Valor Total
Remessa: 001593-01 Data: 30/03/2021 08:26 NF Remessa: 009056						
1	COMP DE AR ABCS-5,5/8 (CE113)	29/05 27/06	30 D	Não	2.983,00	2.983,00
1	COMP DE AR ABCS-7,5/10 (CE116)	29/05 27/06	30 D	Não	2.983,00	2.983,00
1	RESERVATÓRIO DE AR 500L (RV009)	29/05 27/06	30 D	Não	700,00	700,00
1	SEC DE AR 40PCM (ICETAR) (SEC003)	29/05 27/06	30 D	Não	2.495,00	2.495,00
1	UNIDADE DE TRATAMENTO DE AR DO600S (DO009)	29/05 27/06	30 D	Não	2.000,00	2.000,00
1	UNIDADE DE TRATAMENTO DE AR DO900SBSPT (DO008)	29/05 27/06	30 D	Não	2.000,00	2.000,00
Total Remessa [001593-01] :						13.161,00
Remessa: 001593-02 Data: 30/03/2021 NF Remessa:						
1	SECADOR POR ADSORCAO REG. A FRIO ICA 20 (SA066)	29/05 27/06	30 D	Não	2.495,00	2.495,00
Total Remessa [001593-02] :						2.495,00
Total Locação:						15.656,00

VALORES REFERENTES COMPLEMENTO LOCAÇÃO

Código	Data base	Tp.	Quantidade	Descrição	Valor total
000002	29/05/2021	E	1,000	DESCONTO NA FATURA	-656,00
Total ref. complemento locação:					-656,00

Observações Operação não tributada pelo ISS, Conforme lei complementar Nº 116 de 31/07/2003 DOU de 01/08/2003.conforme Solução de Consulta Cosit nº 295/2014, confirmado pelo Supremo Tribunal Federal – STF através da Súmula Vinculante nº 31.	Contrato LOC 001593
Parcelas Vencimento 30/07/2021 R\$ 15.000,00	VALOR TOTAL 15.000,00

HOSPITAL ESTADUAL COVID 19 - AME SANTO ANDRÉ

D - 1536
C - 5086
002
203015

Proc: 0029/21

Covid - 19

14/06/21

AMESA - FUABC
 Mercadoria Recebida
 Serviço Executado em:
30/06/21
 Marina Daminato
 gerente Administrativa Interina
 AME - Santo André

AMESA - FUABC
 Setor de Compras
 Recebido em:
30/06/21
 Departamento de Compras
 Supervisor de Compras
 AME - Santo André

AME - SANTO ANDRÉ
 Proc. N° 0023121
 Daniela Santos
 Supervisor de Compras
 AME - SANTO ANDRÉ

CONTAS CORRENTES - FORNECEDORES

AME - SANTO ANDRÉ
 LANÇADO NA
 CONTABILIDADE EM
30/06/21
Pelione
 VISTO

01/07/2021 - BANCO DO BRASIL - 14:12:00
191101911 0031

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: FUNDACAO DO ABC
AGENCIA: 1911-9 CONTA: 8.989-3

=====

ITAÚ UNIBANCO S.A.

34191090080045637631850001970008886970001500000
BENEFICIARIO:

AR BRASIL COMPRESSORES LTDA

NOME FANTASIA:

AR BRASIL COMPRESSORES LTDA

CNPJ: 62.029.426/0001-25

BENEFICIARIO FINAL:

AR BRASIL COMPRESSORES LTDA

CNPJ: 62.029.426/0001-25

PAGADOR:

FUNDACAO DO ABC

CNPJ: 57.571.275/0015-06

NR. DOCUMENTO 70.102

DATA DE VENCIMENTO 30/07/2021

DATA DO PAGAMENTO 01/07/2021

VALOR DO DOCUMENTO 15.000,00

VALOR COBRADO 15.000,00

NR.AUTENTICACAO 0.6CA.EDE.09E.4D3.62F

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JD838375 ELISABETE BORDONI DE SOUZA.

		AR BRASIL COMPRESSORES LTDA RUA SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, 555 JARDIM CALIFORNIA - CEP:06409-060 FONE: (11)3904-8882 - FAX: (11)3904-8882 - BARUERI - SP CNPJ (MF): 62.029.426/0001-25 INSC. EST.: 206633460114 - INSC. MUN.: 5992197 E-MAIL: arbrasil@arbrasilcompressores.com.br - SITE: www.arbrasilcompressores.com.br		RECIBO DE LOCAÇÃO
				Nº ND-006794
PERÍODO DE REFERÊNCIA 30 Dias : 29/04/2021 - 28/05/2021		NATUREZA DA OPERAÇÃO REMESSA EM LOCAÇÃO		DATA DE EMISSÃO 30/06/2021
TOMADOR - RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DO ABC		TELEFONE (11)97610-0433		C.N.P.J / CPF 57.571.275/0015-06
ENDEREÇO AV CAPITAO MARIO TOLEDO DE CAMARGO, 3.330 - VILA AMERICA - SANTO ANDRE - SP - 09110-305				INSC ESTADUAL / RG ISENTO
ENTREGA FUNDAÇÃO DO ABC: AV CAPITAO MARIO TOLEDO DE CAMARGO, 3.330 - VILA AMERICA - SANTO ANDRE - SP - 09110-305 - CNPJ: 57.571.275/0015-06				INSC MUNICIPAL

QTDE	Equipamento	Período	Tempo	Subs.	VL Base	Valor Total
Remessa: 001593-01		Data: 30/03/2021 08:26	NF Remessa: 009056			
1	COMP DE AR ABCS-5,5/8 (CE113)	29/04 28/05	30 D	Não	2.983,00	2.983,00
1	COMP DE AR ABCS-7,5/10 (CE116)	29/04 28/05	30 D	Não	2.983,00	2.983,00
1	RESERVATÓRIO DE AR 500L (RV009)	29/04 28/05	30 D	Não	700,00	700,00
1	SEC DE AR 40PCM (ICETAR) (SEC003)	29/04 28/05	30 D	Não	2.495,00	2.495,00
1	UNIDADE DE TRATAMENTO DE AR DO600S (DO009)	29/04 28/05	30 D	Não	2.000,00	2.000,00
1	UNIDADE DE TRATAMENTO DE AR DO900SBSPT (DO008)	29/04 28/05	30 D	Não	2.000,00	2.000,00
Total Remessa [001593-01] :					13.161,00	
Remessa: 001593-02		Data: 30/03/2021	NF Remessa:			
1	SECADOR POR ADSORCAO REG. A FRIO ICA 20 (SA066)	30/03 28/05	60 D	Não	2.495,00	4.990,00
2	DESCONTO					1.340,00
Total Remessa [001593-02] :					3.650,00	
					Total Locação:	16.811,00

Observações
 Operação não tributada pelo ISS, Conforme lei complementar Nº 116 de 31/07/2003 DOU de 01/08/2003.conforme Solução de Consulta Cosit nº 295/2014, confirmado pelo Supremo Tribunal Federal – STF através da Súmula Vinculante nº 31.

Contrato
 LOC 001593

Parcelas Vencimento 01/07/2021 R\$ 16.811,00	VALOR TOTAL 16.811,00
---	--

HOSPITAL ESTADUAL COVID 19 - AME SANTO ANDRÉ

D-1686
 C-5086
 002
 2103015

Proc: 0023/21

Covid-19

AMESA - FUASC
Mercadoria Recebida
Serviço Executado em:
30/06/21
Marina Daminato
Gerente Administrativa Interina
AME - Santo André

AMESA - FUASC
Setor de Compras
Recebido em:
30/06/21
Daniela Santos
Supervisora de Compras
AME - SANTO ANDRÉ

AME - SANTO ANDRÉ
Proc. N° 0023/21
Daniela Santos
Supervisora de Compras
AME - SANTO ANDRÉ - FUASC

CONTAS CORRENTES - FORNECEDORES

AME - SANTO ANDRÉ
LANÇADO NA
CONTABILIDADE EM
30/06/21
Juliane



Emissão de comprovantes - Autorizável

01/07/2021 - BANCO DO BRASIL - 14:12:00
191101911 0032

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: FUNDAÇÃO DO ABC
AGENCIA: 1911-9 CONTA: 8.989-3

=====

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090080045033631850001970008986670001815100

BENEFICIARIO:

AR BRASIL COMPRESSORES LTDA

NOME FANTASIA:

AR BRASIL COMPRESSORES LTDA

CNPJ: 62.029.426/0001-25

BENEFICIARIO FINAL:

AR BRASIL COMPRESSORES LTDA

CNPJ: 62.029.426/0001-25

PAGADOR:

FUNDAÇÃO DO ABC

CNPJ: 57.571.275/0015-06

NR. DOCUMENTO 70.101
DATA DE VENCIMENTO 01/07/2021
DATA DO PAGAMENTO 01/07/2021
VALOR DO DOCUMENTO 16.811,00
VALOR COBRADO 16.811,00

=====

NR.AUTENTICACAO B.A0C.F8F.691.594.C4C

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.